

**EDITAL Nº 01 /2024**

PROCESSO Nº 23106.033210/2024-87

CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO/2024**PROJETO - ECOANDO VOZES NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM RESGATE AO TALENTO FEMININO NA MÚSICA**

Seleção pública de estudantes(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuar no **Projeto - Ecoando vozes na Educação Básica: Um resgate ao talento feminino na Música** vinculado ao Edital Conjunto DEX/DEX nº 40/2023 - Licenciaturas em Ação/2024.

1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto de extensão **Ecoando vozes na Educação Básica: Um resgate ao talento feminino na Música** tem como objetivo promover o aprofundamento de conhecimentos, atualização e sensibilização de discentes dos cursos de licenciatura da Universidade de Brasília e da comunidade escolar da Educação Básica da rede pública do DF na temática de desenvolvimento de talentos com ênfase em talento musical e talento feminino. Assim, busca-se contribuir para práticas educacionais inclusivas e garantir espaços pedagógicos favoráveis à aprendizagem e desenvolvimento de grupos ainda negligenciados no contexto escolar como estudantes com altas habilidades musicais, destacando as questões de gênero e suas interseccionalidades.

O desenvolvimento do projeto acontecerá em quatro etapas. Inicialmente haverá a capacitação dos extensionistas por meio de leitura, discussão de textos e palestras com convidados especialistas na temática do projeto (talento feminino e altas habilidades musicais). A seguir, serão desenvolvidas as atividades que constituirão o produto educacional do projeto, oficinas, rodas de conversa e apresentação musical. Serão abordados temas como história da música, talento, altas habilidades ou superdotação e interseccionalidades destes conceitos com gênero e raça. Pretende-se realizar um estudo piloto antes da implementação das oficinas para verificar a adequação do tempo, uso de recursos e se atenderá o objetivo proposto. A implementação das atividades será a etapa final, deverá ocorrer em escolas públicas do Distrito Federal, e culminará com a realização de um concerto feminino. Também haverá a criação de vídeos, apresentação dos resultados da extensão em eventos acadêmicos e participação na SEMUNI 2024.

2. DA FINALIDADE

2.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2024” buscam:

- I - Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;
- II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;
- III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino - aprendizagem;
- IV - Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;
- V - Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;
- VI - Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- VII - Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília, preferencialmente de Música, Psicologia ou áreas afins;**

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3.2. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

- a) Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;
- b) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;
- c) **Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais** para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade, bem como **participação nas reuniões de supervisão que acontecerão às 3as feiras, das 14h às 16h.**
- d) Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao Decanato de Extensão;
- e) Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), conforme o [Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#), com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

Parágrafo único: O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

3.3. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) Em decorrência do não atendimento das determinações desta chamada e do Edital Conjunto DEG/DEX 40/2023;
- d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

3.4. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

- a) Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;
- b) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontrodeextensaounb@gmail.com, com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

3.5. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

- a) Não pode receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;
- b) A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. Em relação ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pelo DEG:

- I - Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
- II - Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
- III - Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
- IV - Participar do II Seminário Internacional de Formação de Professores UnB+Escola da UnB 2024, a ser realizada durante a Semana Universitária entre os dias 23/09/2024 e 27/09/2024, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

5. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

5.2. A bolsa tem o valor de R\$ 700, 00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de abril de 2024 a novembro de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 7.

6.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 7 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;

- 6.3. O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:
- 6.3.1. Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);
- 6.3.2. Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
- 6.3.3. Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;
- 6.3.4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
- 6.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";
- a) **o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;**
- 6.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
- 6.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;
- a) **Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).**
- 6.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;
- a) **inserir novamente o link do Currículo Lattes;**
- 6.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";
- 6.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição."
- 6.4. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);
- 6.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;
- 6.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do [Edital Conjunto DEG/DEX nº 40/2023 - Licenciaturas em Ação](#), disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) na aba "Editais".

7. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Além deste item, o/a estudante deve observar os itens 4 ao 6 ao se inscrever nesta seleção.
- 7.2. O processo seletivo envolverá o envio da documentação e carta de motivação para email da coordenadora do projeto, e participação em uma reunião de apresentação do projeto.
- 7.3. **A carta de motivação deverá ter no máximo uma página e abordar os seguintes itens:**
- a) Motivação para participar das atividades do projeto e o potencial de contribuição - (2 pontos)
- b) Conhecimento prévio na área de altas habilidades e/ou talento musical - (1 ponto)
- c) Interesse por questões de gênero e interseccionalidades (0.5 ponto)
- d) Participação e/ou experiência na organização de eventos na área de música (concerto, recital, oficinas, palestras, workshops...) - (0.5 ponto)
- e) Disponibilidade de 15 horas semanais (indicar os dias e horário que o/a candidata tem disponível para realizar as atividades do projeto) - (1 ponto)

*** As reuniões de orientação acontecerão às 3as feiras, das 14h às 16h. A disponibilidade de participação deve incluir a presença nestas reuniões.**

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	E-mail para envio de documentos e contato
Ecoando vozes na Educação Básica: Um resgate ao talento feminino na Música	1. Envio do comprovante de inscrição no SIGAA e histórico escolar 2. Envio da carta de motivação (uma página) até o dia 08/04/2024 3. Participação em reunião de apresentação do projeto pelo TEAMS que acontecerá no dia 09 de abril, das 14h30 às 15h30 (link será enviado por email)	2 pontos (eliminatório) 5 pontos 3 pontos Total: 10 pontos	renata.muniz@unb.br Assunto do email: EXTENSAO - candidatura

8. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	04 de abril de 2024
Inscrições no SIGAA, envio do Comprovante e Carta de Motivação para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto	04 a 08 de abril 2024
Participação em reunião de apresentação do projeto - 14h30 às 15h30 (o link da reunião no <i>Teams</i> será enviado por email aos inscritos) - Etapa 2	09 de abril de 2024
Resultado Provisório da Seleção	10 de abril de 2024
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	11 de abril de 2024
Resultado Final da Seleção	até 12/04/2024
Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso dos Estudantes bolsistas Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA (<i>Prazo limite para pagamento no mês de abril, não há pagamento retroativo</i>)	até 13/04//2024 (prazo máximo)
Início de atuação de estudantes na condição de bolsistas	15/04/2024

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 8 e estará disponível na página do DEG.
- 9.2. O resultado provisório será enviado por email e divulgado na data provável de 10 de abril de 2024, no site do DEG. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.
- 9.3. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dia 11 de abril de 2024 (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail do (a) Coordenador(a) do projeto com o título **"RECURSO Bolsista de Extensão"**.
- 9.4. O resultado final será divulgado na data provável de 12 de abril de 2024 no site do DEG e enviado por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.
- 10.2. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).
- 10.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo e-mail do professor responsável/e-mail do projeto.
- 10.4. Mais informações a respeito do Licenciaturas em Ação, pode entrar em contato pelo e-mail cplic@unb.br.

Assinatura da Coordenação Geral do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Muniz Prado Basto, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Psicologia**, em 03/04/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11115425** e o código CRC **7E140EC7**.